REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) é preciso respeito aos preceitos constitucionais que regem a administração pública brasileira, que são: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
b) é relevante que os serviços públicos prestados sejam condizentes com as necessidades da população;
c) para a convivência harmoniosa dentro de um bairro, é preciso que haja organização do espaço público;
d) no Parque Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas, havia uma praça com parque para famílias e crianças se divertirem, mas esse espaço, importante para a comunidade, se deteriorou, por ação de vândalos e do tempo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a reforma dos equipamentos na praça do Parque Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas, para promover diversão a crianças e jovens da localidade, e a reativação desse importante espaço de interação da comunidade.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires